



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
COMISSÃO ESPECIAL	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	13
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	15



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.836/2022

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 254 a 258, do Processo Administrativo nº 5.774/2021, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para conhecimento e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.352/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ALESSANDER APARECIDO DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ALESSANDER APARECIDO DE BARROS, detentor do Cargo de Professor Nível III - Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 2 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.964/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.380/2022

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DOUTORADO, À SERVIDORA MISLENE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 23 da Lei Complementar nº 068/2002,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Processo Administrativo Digital nº 3.946/2022, afirma que haverá melhoria na qualidade do trabalho prestado pela servidora em questão, com perda somente das vantagens financeiras a que possuir na remuneração, nos períodos em que se encontrar em curso.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença a servidora MISLENE DE OLIVIERA, para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.946/2022, no período de 14 de março de 2022 a 31 de março de 2026.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.387/2022

RESCINDE O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 02 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 8.437/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.388/2022.

RESCINDE O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – NUBIA ZIMERMON, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 02 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 8.438/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.395/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.006, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 56.006, de 17 de maio de 2022 que nomeou LUANA SOUSA MORAES, para fins de investidura no Cargo

Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 424, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.934/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.405/2022

EXONERA VERÔNICA APARECIDA DANDOLINI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VERÔNICA APARECIDA DANDOLINI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 20 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.421/2022

NOMEIA ROSIANE DE OLIVEIRA BERNARDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSIANE DE OLIVEIRA BERNARDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.422/2022

INCLUI MEMBRO À COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O Prefeito do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 356/2022/SEMPAN, de 20 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membro à Comissão Gestora do Programa Municipal de Parceria Público Privada, conforme artigo 9º da Lei nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE
SUELI SANTANA MAGALHÃES - SEMPLAN
VICE-PRESIDENTE
ALINE MOREIRA - SEMFAZ
MEMBROS
ALTAIR MORESCO – SAAE
CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA - PGM
JULIENE MOREIRA NOVAES AREVAL -SAAE
MAIRA SOBRAL VANNIER - SEMPLAN
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA – SAAE
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA – SEMMA
SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR- SEMPLAN
THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO - SEMMA

Art. 2º A CGPPP terá caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.424/2022

EXONERA GUSTAVO SILVA DE FRANÇA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, a partir de 23 de junho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.425/2022

EXONERA RAPHAELA DE MELO VIANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAPHAELA DE MELO VIANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.426/2022

NOMEIA GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.427/2022

NOMEIA RAPHAELA DE MELO VIANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAPHAELA DE MELO VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, a partir de 23 de junho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)

dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.429/2022

SUBSTITUI SERVIDORES PÚBLICOS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º A substituição dos servidores públicos da COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA que será realizada por empresa especializada contratada pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA – FAEV/UNESC, para os serviços de ampliação e readequação da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza do Município de Vilhena a partir de 5 de maio de 2022.

Presidente:

CLAIR OLIVEIRA CUNHA-SEMUS

Membros:

RENAN VIEIRA DE ANDRADE -SEMPLAN

WALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO- SEMUS

MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES-SEMUS

ROSELI HERCULANO DA SILVA-CMS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de maio de 2022, ficando revogado o Decreto nº 56.203, de 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 56.430, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Onde se lê:

Presidente: ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL

Membros: MACIEL ALBINO WOBETO

ROGÉRIO SALANI

LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA

VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA

Leia-se:

Presidente: MACIEL ALBINO WOBETO

Membros: ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL

ROGÉRIO SALANI

LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA



VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.431/2022**EXONERA ODAIR BELARMINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ODAIR BELARMINO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de julho de 2022, retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.432/2022**NOMEIA PAULO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de julho de 2022, afasta das atribuições do Cargo Público de Encanador Hidrossanitário, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “B”, Referência Salarial “VIII”.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.433/2022**NOMEIA SAMUEL SOARES DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SAMUEL SOARES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de julho de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 500, Código ASD 526, Classe “G”, Referência I.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.434/2022**EXONERA A PEDIDO MARTIENE LOPES LAURENTINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARTIENE LOPES LAURENTINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 20 de junho de 2022, de conformidade com processo administrativo digital nº 9.056/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.439/2022**DESIGNA O SERVIDOR ODAIR BELARMINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ODAIR BELARMINO, para exercer a Função Gratificada DIRETOR DE DIVISÃO I – DIVISÃO I - ESPORTES – FG 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.440/2022

NOMEIA SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir 28 de junho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.442/2022

EXONERA JULIO CESAR GONZALES GUILARTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JULIO CESAR GONZALES GUILARTE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.443/2022

NOMEIA JULIO CESAR GONZALES GUILARTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIO CESAR GONZALES GUILARTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.444/2022

NOMEIA SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.445/2022

EXONERA IVANA BARBARA OLIVEIRA DE MEDEIROS,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVANA BARBARA OLIVEIRA DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 7 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.446/2022

DESIGNA A SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 20 de junho a 16 de dezembro de 2022, devido a titular SILMARA DE FARIAS HOLANDA encontrar-se em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.452/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 15% (quinze por cento) do vencimento básico inicial a servidora MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 14 de fevereiro a 17 de abril de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.204/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.453/2022

EXONERA A PEDIDO MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.454/2022

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAROLINE STEFANI CARVALHO CORREA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CAROLINE STEFANI CARVALHO CORREA, do Cargo Público de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 22 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.058/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.455, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a Concessão de Diárias no Serviço Público Municipal a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.366, de 09 de novembro de 2001, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias aos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei nº 4.244, de 04 de dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica alterado o anexo I da Lei nº 5.086, de 7 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a Concessão de Diárias aos membros e Delegados do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.455/2022

ANEXO I
TABELA DE VALORES

CARGOS COMISSIONADOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS / SERVIDORES EFETIVOS	CIDADES DO CONE SUL	ESTADOS DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS	TRABALHOS DE CAMPO
	VALORES EM R\$			
Prefeito Municipal				60,00
Vice-Prefeito	300,00	700,00	1.200,00	
Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Procurador, Sub-Procurador e CPC - 1	200,00	450,00	600,00	
Demais servidores (Efetivos, Comissionados, Cedidos e Permutados de Outros Municípios, Estado e União)	200,00	350,00	500,00	
Motoristas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Membros dos Conselheiros	200,00	250,00	350,00	

DECRETO Nº 56.456, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMAD/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 2.072/SEMAD, de 23 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMAD/2022, para contratação de 2 (dois) Médicos Clínicos Geral e 1 (um) Médico Clínico Geral com experiência em Saúde Mental, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALENTIM GABRIEL Semad
Membros: LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ Semad
NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL Semad

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.458/2022

EXONERA WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.459/2022

EXONERA WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, a partir de 21 de junho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.460/2022

NOMEIA WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.461/2022

EXONERA PAULO ASSIS DE SOUZA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO ASSIS DE SOUZA, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE IBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.462/2022

EXONERA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, do cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha,

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de julho de 2022, pontualmente às 17h:00 15min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha,

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material permanente APARELHOS E UTENSÍLIOS

DOMÉSTICOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de julho de 2022, pontualmente às 17h: 15min min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECÍFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECRETO Nº 56.350/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO ESPECÍFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECRETO Nº 56.350/2022 DE ACORDO COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Esta Comissão Específica de Chamamento Público recebeu apenas uma proposta através de envelope lacrado entregue na Junta Médica Oficial do Município, sendo ela da pessoa física **Lina Alves de Souza**. A proposta foi **indeferida** por estar em desconformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2022, tendo em vista que não foi entregue toda documentação prevista, sendo estas:

7.1.4. Laudo de Vistoria do Imóvel emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
7.1.5. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.

A proponente tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação dos atos (28/06/2022) para recurso, conforme item 15 do edital supramencionado. O recurso deverá ser dirigido à CECP, em envelope lacrado, e entregue na Junta Médica Oficial do Município, na Rua Cobéria nº 628, bairro Jardim América, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13h.

Marluce Moreira Ramos Vieira
Presidente da Comissão
Decreto nº 56.350/2022

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 FIs. 4 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

Processo Administrativo nº 4019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA**. CNPJ: nº 02.430.129/0001-65. Objeto: o Reajuste de Valor e a Prorrogação do Contrato nº 053/2021 – SEMUS, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a justificativa fls. 2581 a 2583, Parecer Jurídico nº 513/PGM/2022, e Processo Administrativo nº 4019/2020. Valor: **R\$ 3.196.032,00 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, e trinta e dois reais)**
Data: 14.06.2022.

Livro 002 FIs. 4 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Processo Administrativo nº 561/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** CNPJ: nº 08.703.825/0001-84. Objeto: a prorrogação por um período de sete meses, sendo 15/06/2022 a 14/01/2023 e o reequilíbrio do Contrato nº 049/2021, em conformidade com a justificativa as fls. 2334/2337, Parecer Jurídico nº 515/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 561/2021.

Valor: R\$ 302.063,00 (trezentos e dois mil e sessenta e três reais)

Data: 14.06.2022.

Livro 002 Fls. 4 Vol. II - SEMUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

Processo Administrativo nº 4019/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: nº 21.474.357/0001-81. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº 054/2021 – SEMUS, por um período de **03 (três) meses**, contados a partir de seu vencimento (15/06/2022), em conformidade com o despacho fls. 1599, condicionado à manutenção da decisão judicial, visto que, caso ela sofra reforma ou seja reconsiderada, o presente termo poderá ser desfeito, ressalvado o pagamento do serviço prestado até a data da decisão que reformar ou reconsiderar a liminar de nº 7005666-60.2022.8.22.0014 – 1ª Vara Cível de Vilhena RO, que com o Processo Administrativo nº 4019/2020.

Data: 21.06.2022.

Livro 001 Fls. 08 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 5881/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel Comum, Diesel S10, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento do Gabinete do Prefeito, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes nos Processos Administrativos n.º 4354/2021 e 5881/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Data: 19.05.2022.

Livro 001 Fls. 08 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Processo Administrativo nº. 2446/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CNPJ nº 15.332.890/0001-06. Objeto: a aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, cabine dupla, por intermédio do Convênio nº 006/2019/FITHA, registrado no SEI no Processo nº 0009.194428/2019-42, celebrado entre o Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação (FITHA) e o município de Vilhena, conforme especificações constantes no Termo de Referência 001/2022/SEMAGRI, Solicitações de Despesas nºs. 1226, e 1228/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022/PMV e Notas de Empenhos nºs 1619 e 1636/2022 constantes do Processo

Administrativo nº 2446/2022/SEMAGRI.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Valor: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Data: 01.06.2022.

Livro 001 Fls. 08 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 5882/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol), para atender as necessidades de abastecimento do Tiro de Guerra, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes nos Processos Administrativos n.º 4354/2021 e 5882/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

Data: 06.06.2022.

Livro 001 Fls. 09 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Processo Administrativo nº. 3116/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI.** CNPJ nº 36.544.507/0001-53. Objeto: a aquisição de 01 (um) Veículo tipo picape de pequeno porte com as seguintes especificações mínimas: zero quilometro, modelo em linha, ano de fabricação em curso ou superior, cabine simples, Capacidade mínima de 02 pessoas incluindo o motorista, mínimo 02 (duas) portas, cor branca, freios ABS, motor com potência mínima 1.4, com 85 CV no mínimo, combustível FLEX (etanol e gasolina), câmbio manual de 05 (cinco) marchas e ré, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, rádio entrada USB, vidros com acionamento elétrico, trava nas portas com acionamento elétrico na chave, alarme, AIR BAG duplo, protetor de cárter, proteção de caçamba, tampa para a caçamba, estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 921, e 922/2022, Termo de Referência/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022/PMV e Notas de Empenhos nºs 1257 e 1258/2022 constantes do Processo Administrativo nº 3116/2022/SEMPPLAN.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Data: 08.06.2022.

Livro 001 Fls. 09 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Processo Administrativo nº. 3116/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ nº 30.903.216/0001-28. Objeto: a aquisição de 04 (quatro) Veículos tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: zero quilometro, modelo em linha, ano de fabricação em curso ou superior, cor branca, potência mínima de 66/70 CV (gasolina/álcool), motor mínimo 1.0, FLEX (etanol e gasolina), direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos nas portas, distância mínima entre eixos 2.423mm, ar condicionado original de fábrica, câmbio manual de 06 velocidades (05 a frente e 01 a ré), AIR BAG mínimo (dois-frontais), 4 portas, Ar condicionado original de fábrica, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, Sistema bluetooth, USB; 2;



Alarme Antifurto e estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 900/2022, Termo de Referência/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022/PMV e Nota de Empenho nº 1259/2022 constantes do Processo Administrativo nº 3116/2022/SEMPPLAN.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Valor: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Data: 08.06.2022.

**Livro 001 Fls. 09 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

Processo Administrativo nº. 1717/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VEST FASHION LTDA.** CNPJ nº 21.843.410/0001-74. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sonorização mecânica, treliça em alumínio, tendas e sanitários químicos, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos, para serem utilizados em campeonatos esportivos e outros eventos realizados pela SEMES, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Solicitação de Despesa nº 1204, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022/PMV e Nota de Empenho nº 1761/2022 constantes no Processo Administrativo nº 1717/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Data: 13.06.2022.

**Livro 001 Fls. 09 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022**

Processo Administrativo nº. 7210/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos) da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), em caráter EMERGENCIAL, em conformidade com o PROJETO BÁSICO, Notas de Solicitações de Despesas nºs 2199, e 2202/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 7210/2022.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Data: 20.06.2022.

**Livro 001 Fls. 10 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

Processo Administrativo nº. 5107/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** CNPJ nº 05.164.192/0001-95. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, com sinalização de vias, construção de calçadas e Drenagem Pluvial nos Setores 33, 69, 90 e 94 (Bairro Jardim Social, Cidade Nova e Jardim Universitário) em Vilhena/RO, conforme Contrato de Financiamento nº 552330-76/2021, ART projeto e orçamento, licença prévia, memorial descritivo, planilha orçamentária, quadro comparativo de orçamentos, composições unitárias de custos, composições de mobilização e desmobilização, composições unitárias próprias, cronograma físico financeiro, curva ABC Serviços, curva ABC Insumos, cotações, tabela comparativa cotações, memorando alíquota ISS, BDI de serviços, BDI de insumos, trechos de ruas, memória de cálculos, relatório fotográfico, projetos topográficos, projetos geométricos, projetos calçadas, projetos sinalização, e demais documentos pertinentes, em conformidade com a NSD nº 1336, e 1337/2022, Projeto Básico

e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5107/2022.

Prazo: 1.080 (mil e oitenta) dias.

Valor: R\$ 23.727.019,61 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, dezenove reais e sessenta e um centavos).

Data: 28.06.2022.

**Livro 005 Fls. 20 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 002/2019**

Processo Administrativo nº. 2243/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY.** CNPJ nº 05.320.861/0001-70. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2019, por um período de **12 (doze) meses**, bem como o acréscimo de valor referente ao **reajuste**, em conformidade com o despacho nº. 100, Justificativa de fls. 560/564, Parecer 456/PGM/2022, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2243/2019.

Valor: R\$ 116.943,00 (cento e dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais).

Data: 01.06.2022.

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, localizada em vias diversas dos Setores 15, 17, 08A, 09 e Jardim Green Ville, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 27 de junho de 2022.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

**SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES****ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3121/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 3121/2022/SEMES, destinado a AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PARQUES INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 402/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI, os LOTES 1 (um) e 2 (dois) perfazendo o valor dos lotes no certame licitatório de R\$ 676.666,62 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 676.666,62 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

Vilhena, 28 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE****“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”****LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
9.100/2022	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	12	15	06
9.011/2022	JOSÉ BELARMINO DA SILVA E OUTRA	01	05	27
9.211/2022	MARIA APARECIDA DA COSTA	21	04	16
	TREVO AUTO PEÇAS LTDA	05	01	03 VO
9397/2022	JADER NICOLAU VOLPI	10	36	18
9245/2022	ADELAR BARANOSKI	12	76	15
9.407/2022	IDALINA DA ROSA PIRES	03,04 e 05	24	22

Vilhena/RO, 28 de junho de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020



Nº 3516

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 28.06.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.: 012/2022/PL/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 023/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.: 006/2022/CVMV/SRP.

OBJETO: Registro de preço de materiais de expediente, de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos, conforme especificações contidas do Termo de Referência e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 006/2022/CVMV/SRP, a fim de suprir as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

FORNECEDOR: SC BRINDES (CNPJ n. 02.507.452/0001-90), representada por Daniel Pinheiro Ferreira.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**